



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0028/2012

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal nº 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF CENTRO

Resolução SES nº 1904 de 16 de Junho de 2009.

DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA :

27/09/2012 às 10:00

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2012.

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRO/ PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG PELO FAX: (35) 3261.1059 ou e-mail: compras@campanha.mg.gov.br PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0028/2012

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal nº 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal da Campanha/MG., situada na Rua Dr. Brandão, nº 59 - Centro, no mesmo Município, por meio do Pregoeiro, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" - **REGISTRO DE PREÇOS** em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Campanha localizada a Rua Dr. Brandão nº 59 - Campanha/MG, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O pregão será realizado pelo **Pregoeiro Alberto Ângelo de Araújo**, e equipe de apoio, designados pelo Prefeito Municipal **Lázaro Roberto da Silva**, conforme **Portaria Administrativa nº 3141/2012** e, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.398.095/0001-60, representado pela Sra. Marina Vilhena, Chefe do Departamento de Saúde, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, decreto municipal nº 4006 e nº 4007 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação, do tipo menor preço unitário, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF - CENTRO**, obedecendo a relação de produtos constantes no Anexo I deste Edital.

2.2 - Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues no máximo em (10) dez dias, contados a partir da Autorização de fornecimento.

2.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES:

LOCAL: Prefeitura Municipal da Campanha

Sala Departamentos de Compras/Licitações:

Endereço: Dr. Brandão nº 59 - Centro - Campanha/MG. Fone: (35) 3261-1059.

compras@campanha.mg.gov.br

Data/hora: 27/09/2012 ÀS 10:00

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme a Lei Complementar 123/2006.

3.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.**

4.2 - O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 - O Credenciamento se dará no **início da sessão pelo Pregoeiro**, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” ou “b”, do subitem 4.1.

4.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

4.7 - Tratando-se de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, apresentar a declaração da Junta Comercial da Sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer uso de seus direitos.

5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PROCESSO Nº 0043/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0028/2012

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

PROCESSO Nº 0043/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0028/2012

ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente: _____ (nome da empresa)

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – **A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

5.4 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis para execução do objeto da presente licitação;
- e) **O valor total também deverá estar expresso por extenso;**
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

6.3 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.4 – Com exceção às hipóteses de **desclassificação** constantes no item 6.2, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

6.5 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO “POR ÍTEM” – UNITÁRIO**.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

7.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.5 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

8.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

8.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

8.5 – Havendo licitantes que sejam **MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

9.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do(s) ramo(s) de atividade(s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- f) O contrato social **em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

9.2.1 – Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão de Regularidade Trabalhista, conf. Lei nº 12.440/2011
- g) Autorização de funcionamento da empresa licitante pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
- h) Registro do produto no Ministério da Saúde
- i) Certificado de Boas Práticas de fabricação concedido pela ANVISA.
- j) O pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- k) Apresentar a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo esculpido no **Anexo IV**, deste Edital;
- l) Apresentar declaração de CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUICAO FEDERAL:
Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação, conforme **Anexo III**.

m) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação.

n) A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

9.4 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.5 - Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela **ME ou EPP** toda a documentação exigida “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, conforme § 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06.

9.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

10 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – O objeto a ser executado é o constante do Anexo I, que integra o presente Edital;

10.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no **Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.**

11 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

11.3 – A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento de sua apresentação.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.7 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Dotação
330	02.06.02.10.301.1317.3.072.4490.52.00

14 – PAGAMENTO

14.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** desta Municipalidade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.3 – Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

16.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

16.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.4 – Fica assegurado ao Município da Campanha o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

16.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

16.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município da Campanha.

16.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.

16.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato.

16.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

16.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Rua Dr. Brandão, 59, Centro – CEP: 37400-000 – FONE: (35) 3261.1059, de segunda a sexta-feira nos horários das 12:00 às 18:00 horas.

17 – ANEXOS DO EDITAL

17.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração que não possui nenhum fato impeditivo para habilitação;



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

e) Anexo V - Modelo de Credenciamento

f) Anexo VI - Minuta do Contrato

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 11 de Setembro de 2012

Alberto Ângelo de Araujo
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0028/2012

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal nº 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, relação dos materiais, preço unitário, marca, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

1 - Do Objeto

1.1 - O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF CENTRO.**

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - MODELO PROPOSTA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	UN	AMALGAMADOR - com dosador automático Fotopolimerizador Led sem fio 1200 mW com radiômetro acoplado, rampagem e pulso			
2	4	UN	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DIGITAL COM ESTETOSCOPIO - - Com braçadeira - Aprovado pelo INMETRO - Com garantia - Selo da Sociedade Brasileira de Hipertensão. *Apresentar Registro ANVISA			
3	1	UN	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM ESTETOSCOPIO Analógico - Com braçadeira - Aprovado pelo INMETRO - Com garantia - Selo da Sociedade Brasileira de Hipertensão. *Apresentar Registro ANVISA			
4	1	UN	APARELHO DE SOM PORTATIL - com leitura de CD / Rádio			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

			Am/FM e USB			
5	1	UN	APARELHO DVD PLAYER – Reproduz Divx, MP3, WMA e fotos JPEG de câmera digital - CD SVCD DVD DVD+R/RW			
6	5	UN	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS (DE ABRIR), 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS, C/ CHAVES			
7	5	UN	ARMARIO DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS (ABERTO)			
8	4	UN	ARMARIO VITRINE 150X50X40 Dimensões (comp. x larg. x alt.): 150 x 50 x 40 cm. Estrutura pintada em tubos de aço carbono 20 x 20 mm; Fechamento superior, inferior e fundo em chapa de aço carbono; Porta reforçada em chapa com fechadura tipo Yale; Suporte para 3 prateleiras para fixação posterior dos vidros;			
9	4	UN	ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, fechadura com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon			
10	3	UN	BACIA DE INOX REDONDA - 30 CM			
11	1	UN	BALA DE OXIGENIO (com fluxometro e valvula)			
12	2	UN	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO Estrutura em chapa de aço carbono Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g Pesagem mínima de 2 kg Plataforma de 380 x 290 mm Altura de 1,35 m Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio Tapete em borracha anti-derrapante Pés reguláveis Régua em aço cromado Cursor em aço inoxidável			
13	2	UN	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL Capacidade para 15 kg divisões de 5 g Pés reguláveis em borracha sintética Concha anatômica em polipropileno com medida 540x290mm Chave seletora de tensão 110/220 v Display com 5 dígitos – Função de tecla TARA no painel frontal			
14	2	UN	BANDEJA DE INOX RETANGULAR - 0,30 X 0,70 CM			
15	2	UN	BEBEDOURO DE PAREDE (AGUA NATURAL E GELADA) Gabinete e base pingadeira em plástico injetado para alto impacto, conexões hidráulicas internas em material atóxico e bandeja coletora removível para facilitar a limpeza.			
16	2	UN	BIOMBO DUPLO DIM. FECHADO 180X058 ABERTO 180X110 CM - Dimensões (Alt. X Larg.): Fechado: 180 X 58 Cm. Aberto: 180 X 110 Cm. -Estrutura Pintada Em Tubos De Aço Carbono ¾”;			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

			-Bandeiras Em Tecido De Algodão Cru Resistente			
17	1	UN	CABO PARA BISTURI EM INOX			
18	20	UN	CADEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO estrutura tubular em aço pintado com encosto Cor : Verde			
19	2	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO (TIPO CADEIRA DIRETOR EM CORVIN) cor preta			
20	1	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA sem necessidade de fixação no piso. Chapa de ferro com ajuste de nível, proteção com acabamento em plástico de engenharia. Dotada de moto redutores elétricos isentos de óleo e blindados. -Movimentos suaves através de Amortecedor . Estofamento em laminado PVC sem costura. Cabeceira bi articulada- Comando de pé na base para movimentos manuais e botão liga e desliga do refletor. Braços moveis ,removível. - Unidade Hídrica- Fixada a cadeira(suporte ferro)- Revestida plástico de engenharia- Bacia fixa e confeccionada em porcelana de fácil limpeza,água copo temporizada, água da cuba temporizada- Contem 1 garrafa pet de 1 litro- Separador detritos de fácil acesso- Braço auxiliar com movimento 45°, 1 seringa,2 sugadores.- Registro de regulagem de fluxo de água da cuspeira e copo – Cor Verde			
21	1	UN	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO C/ 12 LITROS Poliuretano com isolamento interno em Poliuretano que mantém a temperatura interna conservada até dois dias,alça rígida e escamoteável.			
22	1	UN	CAMERA DIGITAL – Boa qualidade - 14 MPX C/ FILMADORA			
23	2	UN	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA110X45X85 Dimensões (comp. x larg. x alt.): 110 x 45 x 85 cm Detalhes: Estrutura pintada em tubos de aço carbono ¾”; Tampo e prateleira em chapa de aço carbono com varanda em toda volta; Rodízios de 2”. Acompanham 1 balde e 1 bacia em inox.			
24	1	UN	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE ÓLEO Sem necessidade de lubrificação Tensão 110 v ou 220 V Potência 850 W (1.14 HP) Deslocamento Teórico: 212 l/mim Pressão máxima : 8 bar Tanque: 38 L Ruido: 55 db (A)			
25	3	UN	COMPUTADOR COMPLETO ALTO DESEMPENHO Processador DualCore Intel Core 2 Duo E7500, 2933 MHz (11 x 267) Placa Mãe Asus P5g41t-m S/v/r 775 Fsb1333 Ddr3 MEMORIA 2GB DDR3-1333 (PC3-10600) 667MHZ HD 500gb samsung 7200 sata PLACA DE REDE WIRELLES 54mbps			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

			GABINETE 4 BAIAS DRIVER DVD SATA MOUSE USB TECLADO USB CAIXA DE SOM MONITOR LCD 18,5" OU + WIDESCREEN ESTABILIZADOR			
26	2	UN	CUBA REDONDA EM AÇO INOX - 13 CM			
27	3	UN	CUBA RIM EM AÇO INOX Cuba rim em aço inox Tamanho 26 cm de comprimento x 12 cm de largura			
28	1	UN	DETECTOR ULTRASSONICO FETAL Sonar Para Batimentos Cardíacos Fetais; Modelo Portátil; Acompanha Frasco De Gel De Contato; Ausculta De Batimentos Cardíacos Fetais Por Método De Ultra-Som; Ausculta Cardio-Fetal A Partir Da 10ª Semana; Saída Para Fone De Ouvido Ou Gravador De Som; Acompanha Fone De Ouvido Para Ausculta Individual; Alta Sensibilidade Para Ausculta Coletiva; Botão Liga/Desliga Com Regulagem De Volume; Acompanha Estojo De Couro Sintético Na Cor Marrom; Alojamento Para Transdutor E Bateria Na Parte Inferior; Alimentação 02 Baterias De 9 Volts; Frequência 2,2 Mhz; Dimensões 45 X 85 X 190mm			
29	4	UN	ESCADA DE 2 GRAUS abricada em Tubo 7/8". Espessura parede: 1,20mm e degraus na chapa de 1,20mm de espessura. Pintura anticorrosiva epóxi branca, piso emborrachado. Medidas: 40cmx40cmx40cm. Peso aproximado: 3,0kg. Ponteiras plásticas nos pés. Reforço traseiro em tubo 5/8".			
30	10	UN	ESPECULO COLLIN Nº 1			
31	8	UN	ESPECULO COLLIN Nº 2			
32	2	UN	ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA - 0,50 X 0,30 CM			
33	1	UN	ESTETOSCOPIO DE PINARD EM ALUMINIO - 15 CM			
34	2	UN	FITA METRICA COMUM (inelástica)			
35	1	UN	FOCO COM HASTE FLEXIVEL Composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras. Base de quatro rodízios em formato de X. 01 cupula com 01 bulbo 15000 lux de intensidade. Opcional: sistema de emergência com bateria.			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

			Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. *Apresentar Registro ANVISA			
36	1	UN	HISTEROMETRO - 27 CM – Confeccionado em aço inox de 1ª qualidade medindo			
37	1	UN	IMPRESSORA MATRICIAL MODELO LX 300 + II (USB) Impressão monocromática, matriz de ponto de 9 agulhas Buffer de entrada: 64 KBytes Imprime 5 vias: Original + 4 cópias Conexão: Paralela, serial e USB Método de alimentação: traseiro e inferior Padrão: inserção manual, tração Requisitos de energia: Tensão nominal 120 VCA Durabilidade da fita: 3 milhões de caracteres. Durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres.			
38	1	UN	KIT DE ESPECULOS AURICULARES Conjunto de 4 espelhos reusáveis Fácil limpeza, possível desinfecção e esterilização em autoclave a 134°C, tamanho 2.4; 3.0; 4.0 e 5.0mm.			
39	1	UN	LANTERNA CLINICA Design moderno e ergonômico. Lanterna compacta, resistente e de longa duração Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5v. Tecnologia XHL Xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita. Cabeça cromada Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante. Tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas. Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) - Não incluso.			
40	6	UN	LIXEIRA DE ALUMINIO MOD HOSPITALAR COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS			
41	6	UN	LONGARINA - 4 LUGARES - 4 lugares, confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado com encosto. Cor Verde			
42	2	UN	MACA P/ EXAME CLINICO Reforçada com estrutura em aço Dimensões (Comp. X Larg. X Alt.): 200 X 60 X 90 Cm.			
43	4	UN	MESA AUXILIAR 40X60X80 COM RODIZIOS			
44	2	UN	MESA DOBRÁVEL COM BANQUETAS Injetada em polipropileno com proteção anti UV que aumenta a resistência e flexibilidade. Pés em tubo industrial – Com 4			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

			banquetas – Dimensões aproximadas da mesa montada: 69x89x65 cm – Peso líquido aprox. 8 kg			
45	1	UN	MESA EM MDF 0,90 X 0,90 CM			
46	1	UN	MESA GINECOLOGICA Estrutura em MDF, com 2 portas e 4 gavetas. Leito em madeira, estofado em espuma D28 revestida em courvin. Cabeceira e peseira reguláveis por cremalheira. Capacidade até 120Kg. Dimensões: 180x55x85cm			
47	4	UN	MESA MAYO Dimensões: Altura Mínima De 85 Cm E Máxima De 112 Cm Detalhes:Estrutura Pintada Em Tubos De Aço Carbono 1”;Haste Cromada Com Regulagem Por Manípulo;Acompanha Bandeja De Aço Inox Nas Medidas 48 X 32 Cm;Rodízios De 2”.			
48	9	UN	MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETEIRO E CHAVES 1,00 X 1,20 M – Cor cinza			
49	1	UN	MESA REDONDA P/ REUNIÃO COM 10 CADEIRAS – Cor cinza			
50	1	UN	MOCHO ANATOMICO Movimentos acionados através de alavancas sub- lateral e amortecidos por sistema de gas pressurizado Permite movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada Cinco rodízios duplos proporcionando melhor estabilidade e movimentação Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras			
51	2	UN	NEBULIZADOR 3 SAÍDAS Suporte para máscaras Kit de nebulização Compressor isento de óleo Régua com válvula de impacto Potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 hz Rotação 1750 rpm - 40 ou 80 libras Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) - 110 ou 220 v			
52	1	UN	NEGATOSCOPIO - C:50 X L:45 X A:10 CM Dimensões (Comp. X Larg. X Alt.): 50 X 45 X 10 Cm Detalhes:Estrutura Pintada Em Chapa De Aço Carbono;Iluminação Fluorescente Com Visor Em Acrílico Branco;Moldura De Pressão Para Fixação De Radiografias;Interruptor Liga/Desliga Com Alimentação Bivolt.			
53	1	UN	OTOSCOPIO HALOGENO Halógeno Lâmpada de Halogênio, Conexão para otoscopia pneumática, Lente giratória com aumento de 4 vezes, Controle da intensidade da luz e liga/desliga, Espéculos de ouvido autoclaváveis ou descartáveis Cabo recartilhado com acabamento acetinado, Acompanha prático estojo com			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

			compartimentos, Transmissão da luz de forma direta*Apresentar Registro ANVISA			
54	5	UN	PINÇA ANATOMICA - 16 CM			
55	2	UN	PINÇA CHERN - 25 CM			
56	3	UN	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO - 14CM			
57	5	UN	PINÇA HEMOSTATICA -16 CM			
58	1	UN	PINÇA JACARE P/ RETIRADA DE DIU			
59	2	UN	PINÇA POZZI OU MUSEAU - 25 CM			
60	1	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETOR S8+ LAMPADA ATÉ 5000HRS 2500 LUMENS 3LCD Com filtro de alta eficiência que mantém o projetor funcionando perfeitamente por longos períodos de tempo em ambientes			
61	2	UN	QUADRO BRANCO 1,00 X 1,20M			
62	1	UN	REFLETOR Espelho multifacetado com protetor de espelho e lâmpada halógena 12vx50w (bi pino) - 3 intensidades 16000/12000/8000 lux- 2 alças de movimentação (pega mão) Liga e desliga no comando de pé da cadeira - Braço articulado de longo alcance atendendo a todas as situações de trabalho.			
63	1	UN	REFRIGERADOR BRANCO - 280 LITROS -			
64	10	UN	SABONETERIA EM POLIESTIRENO COM CHAVE 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade)			
65	1	UN	SERINGA TRIPLICE Adaptável em todos os equipamentos odontológicos Bico removível e autoclavável Cabeça arredondada e anatômica auxiliando nos procedimentos intra ou extraorais de limpeza e secagem através de jato de ar, água ou a combinação de ambos (spray) Composta por cabo, cabeça e ponteira A ponteira pode ser rotacionada em 360º para maior praticidade durante os procedimentos.			
66	2	UN	SUPORE PARA BRAÇO EM AÇO C/ ALTURA REGULÁVEL PARA AFERIR PRESSÃO			
67	10	UN	SUPORE PARA PAPEL EM POLIESTIRENO - 2 OU 3 DOBRAS Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade)			
68	2	UN	SUPORE PARA SORO REGULAVEL C/ RODIZIOS			
69	2	UN	SUPORE PARA TV 50"			
70	1	UN	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE 2,00 X 2,00 M			
71	2	UN	TESOURA CURVA PONTA FINA - 14 CM			
72	2	UN	TESOURA CURVA PONTA ROMBA - 14 CM			



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

73	2	UN	TESOURA RETA PONTA FINA - 14 CM			
74	2	UN	TOESA (REGUA ANTROPOMETRICA)			
75	1	UN	UNIDADE AUXILIAR – EQUIPO ODONTOLÓGICO Braço em alumínio com movimento pantográfico e sistema pneumático de freio. Mesa ampla e ergonômica dotada de teclado com micro chave revestida com membranda oferecendo as seguintes funções: - 1x posição programada de volta a zero - 1x posição programada de trabalho - Acionamento refletor (16;12;8000 lux) Acionamento negatoscopio Acionamento de água no copo e cuspeira Protetor da mesa (favo de mel) Suporte instrumentos injetado em ABS com palhetas individuais Uma seringa 2 mangueiras borden e mais um espaço para a 5ª ponta Registro de Regulagem da água do spray 3 botões regulagem da pressão das pontas Manômetro de regulagem de pressão Acionamento do freio pneumático na lateral da mesa Pedal progressivo com liga e desliga do spray e jato de ar com boca parada			
76	8	UN	VENTILADOR DE PAREDE 120W / 220W - ALTA VELOCIDADE			

1.2- Informar preço unitário e total por item, em moeda nacional vigente no país;

1.2.3 - Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO - “POR ITEM”**.

1.3 – Todos os produtos serão analisados e aceitos pelo servidor designado para esta função;

1.4 - O preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas incidentes, inclusive despesa com frete para entrega no município de Campanha/MG.

1.5 - O preço ofertado é fixo e irrevogável.

1.6 - As propostas devem ser apresentadas de forma escrita, em uma via, sem rasuras ou entrelinhas e assinada pelo representante legal da licitante;

1.7 - O prazo da entrega dos produtos não poderá ser **superior a 10 (dez) dias** da formalização da Autorização de Fornecimento;

1.8 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do envelope de proposta de preços;

1.9 – A garantia dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano (doze meses).

1.10 – Valor estimado para este certame é de **R\$ 66.578,04 (Sessenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos.)**

1.11 – De acordo com a solicitação do Departamento de Compras, os produtos devem ser faturados ao Departamento de Saúde, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA, CNPJ n.º 11.398.095/0001-60, - Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – 37400-000 – Campanha – MG.

Campanha/MG, 11 de Setembro de 2012

Alberto Ângelo de Araújo
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0043/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº.0028/2012

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE – PSF CENTRO**

Descrever os produtos, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, relação dos equipamentos, preço unitário, marca, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

O prazo da garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a doze (12) meses contados do recebimento dos equipamentos.

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. O prazo máximo para entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados da emissão da Autorização de fornecimento.

O pagamento será efetuado após 30 (trinta) **dias**, após a entrega do objeto e nota fiscal.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0028/2012

ANEXO III
MODELO : EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO

Referência: PREGÃO nº 0028/2012

A....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0028/2012

ANEXO IV
DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº0043/2012
EDITAL DE PREGÃO Nº 0028/2012

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Ruanº.....,em, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF nº _____, na qualidade de participante da licitação na modalidade referenciada, instaurado pela Prefeitura Municipal da Campanha MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0028/2012

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes junto a Prefeitura Municipal da Campanha/ MG (ou de forma genérica: para juntos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO n.º 0028/2012** (ou de forma genérica: para licitações em geral), usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances legais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura
RECONHECER FIRMA(S)



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0028/2012

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
____/2012 **CONTRATO DE**
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A
EMPRESA.....

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, casado, denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.398.095/0001-60, representado pela Sra. Marina Vilhena, Chefe do Departamento de Saúde, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. _____, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Decreto Municipal de n.º: 4006/2006 e 4007/2007, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO n.º. 00028/2012, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar os produtos cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF CENTRO** para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes especificações:

Item	Produto	Qtdade	Marca	Vlr.unit	Vlr total

Parágrafo Único: O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 meses.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA fará jus ao valor de R\$ _____, que será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

CLÁUSULA QUARTA: A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação do Departamento de Compras em local a ser definido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes dotações:

Cód. Reduzido	Dotação
330	02.06.02.10.301.1317.3.072.4490.52.00

DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA NONA: No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

DOS ANEXOS:

CLÁUSULA DÉCIMA: Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta pela Contratada, bem como o Edital de Pregão Presencial nº 0028/2012 e seus anexos.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quaisquer dúvidas, que em razão deste contrato venham a surgir entre as partes, serão dirimidas pelo FORO da Comarca de Campanha / MG.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Campanha, __ de __ de 2012

Lázaro Roberto da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome:
Assinatura

Nome:
Assinatura